



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP: 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02
Email: prefeiturapraia@gmail.com

LEI Nº528 DE 22 DE MAIO DE 2025.

"Declara de Utilidade Pública, Para Fins de Desapropriação Amigável, o Terreno que Especifica e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e a Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, inciso IV do artigo 47, sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarado de utilidade pública, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação administrativa, imóvel que consiste em um terreno com área de 120,92 M2 e perímetro de 68,49 M (Croqui Em Anexo) com a seguinte descrição perimétrica: A área está referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se representado no Sistema UTM, Datum SIRGAS 2000, referente ao meridiano central 45°00', fuso -23, tendo as coordenadas do ponto inicial 1 E = 404.356,550 e N = 7.565.745,512. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas Este (x) 44.356,550 e Norte (Y) 7.565.745,512; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 307°53'29'' e 30,46m até o ponto 2; 37°53'29'' e 4,00m até o ponto 3; 127°53'29'' e 30,00m até o ponto 4; 211°20'31'' e 4,03m até o ponto 1, início deste descrição perimétrica:

FAIXA DE SERVIDÃO					
De	Para	Coord. N (Y)	Coord. E (X)	Azimute	Distância
1	2	7.565.745,512	404.356,550	307°53'29''	30,46m
2	3	7.565.764,219	404.352,512	37°53'29''	4,00m
3	4	7.565.767,376	404.334.969	127°53'29''	30,00m
4	1	7.565.748,951	404.358,644	211°20'31''	4,03m
Área: 120,92 m2 - 0,0121 ha					
Perímetro: 68,49 m					

Sendo este terreno parte de uma área de terras de pastagens, sem benfeitorias, com área remanescente de 03,45,86 hectares, localizada no município de Espírito Santo do Dourado (MG), situada no lugar denominado "Sítio Passa Quatro", com as seguintes medidas e confrontações: Têm início a descrição da área perimetrada no marco P7 situado junto a estrada municipal coordenadas E 404374.17 N 7565789.17 com azimute 354°42'37", e segue contomando a cerca de arame pela estrada municipal, na extensão de 89,69 metros até o marco P8; puxa suavemente a esquerda e segue por cerca de arame coordenadas E 404345.65 N 7565873.52 com azimute 334°14' 12", confrontando com a estrada municipal na distancia de 88,54 metros até o

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro, Espírito Santo do Dourado (MG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP: 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02
Email: prefeiturapraia@gmail.com

marco P9; volve a esquerda coordenadas E 404303.13 N 7565951-28 com azimute 258°45'43", e segue por cerca de arame fazendo divisa com Sebastião Valdir da Silva, por mais 102,48 metros até o marco P10; continua acompanhando a cerca de arame coordenadas E 404202.81 N 7565930.38 com azimute 257°47'2", confrontando com a propriedade do mesmo Sebastião Valdir da Silva numa extensão de 34,56 metros até o marco P11; vira a direita coordenadas E 404169.03 N 7565923.07 com azimute 303°39'16" e segue por cerca de arame dividindo com Sebastião Valdir da Silva, numa distancia de 16,83 metros até o marco P12; deflete a esquerda e segue por cerca de arame coordenadas E 404155.02 N 7565932.40 com azimute 202°7'15", confrontando com Elaine Maria da Silva Paiva por mais 31,41 metros até o marco P13; volve a esquerda coordenadas E 404143.19 N 7565903.30 com azimute 145°8'9", e sobe por cerca de arame acompanhando um rasgão fazendo divisa com Geraldo Teodoro da Silva por uma extensão de 263,18 metros até o marco P14; já na estrada municipal Coordenadas E 404293.49 N 7565687.38 com azimute 62°16'30", deflete a esquerda e segue contornando a cerca de arame. pela referida estrada, por uma distancia de 134,94 metros até encontrar o marco P7; ponto de onde partiu e encerra estas confrontações. Proprietários: 1 - MARIA EULÁLIA DE MELO SILVA, brasileira, viúva, professora, residente no município de Espírito Santo do Dourado (MG), no "Sítio Passa Quatro", inscrita no CPF/MF sob N° 738.672.926-04 e RG. N° MG-5.250.566/SSP/MG que detém 50%; 2 - PAMELA DE MELO SILVA SOARES, brasileira, professora, inscrita no CPF/MF sob n, 085.463.846-65 e RG N° MG-15.017.911/SSP/MG, casada com Leandro Soares Silva, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob N° 069.073.706-89 e RG N° MG - 12.860,188/SSP/MG, no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes no município de Espírito Santo do Dourado (MG), Sítio Planalto, que detém 25%; e 3 - AUGUSTA FERNANDES SILVA BORGES, brasileira, professora, inscrita no CPF/MF sob N° 093.776.986-00 e RG N° MG-16.012.511/SSP/MG, casada com Rafael Borges e Silva, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MÊ sob N° 043.893.946-81 e RG N° MG-10.151.608/SSP/MG, regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei N° 6.515/77; residentes no município de Espírito Santo do Dourado (MG), na Rua JK, Bairro Passa Quatro que detém 25%. Origem: Registrado sob no 04, Matrícula 5.969. N° do imóvel junto a Receita Federal: 3.956.073-2 conforme CND emitida em 14/02/2025 e CCIR do imóvel cadastrado junto ao INCRA sob n° 440.086.009.180-4, exercício 2024, com a área total de 4,9500 hectares; Módulo rural: 10,1020 hectares; e Fração mínima de parcelamento 2,00 hectares, cuja a matrícula atualizada no Livro N° 2 - Matrícula de N° 22.097.

Art. 2° A presente declaração de utilidade pública comporta imissão provisória e liminar na posse do imóvel descrito.

Art. 3° - A área desapropriada com base nesta Lei será utilizada para fins de construção de poço artesiano para abastecimento de água potável no Bairro Passa Quatro no município de Espírito Santo do Dourado (MG).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP: 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02
Email: prefeiturapraia@gmail.com

Art. 4º - Para efetivação da desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública por esta Lei, na forma administrativa e amigável, dar-se-á por meio do Contrato de Aquisição do Imóvel mediante pagamento.

Parágrafo Único- O valor total da indenização será de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), a ser pago aos expropriados, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.

Art. 5º - As despesas com a presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias própria: dotação orçamentária: 15.452.0032.1.018 4490.61.00 - Aquisição de Imóveis - Reduzido 507, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo do Dourado (MG), 22 de maio de 2.025.


Hérica Alvarenga
Prefeita Municipal